

Declararam-se, ainda, sem efeito os Editais n°s 43, 44 e 45/2025-L, expedidos, respectivamente, nos dias 10 (n° 43) e 11 (n°s 44 e 45) de julho de 2025, em razão das circunstâncias acima expostas.

Com base nos arts. 178 do Regimento Interno e 36 da Lei Orgânica Municipal, convoco Vossas Excelências para Sessão Extraordinária agendada para 17 de julho de 2025, às 14 horas, com esta **Ordem do Dia**:

*1. Deliberação em única discussão e votação nominal referente à **Denúncia em Face do ex-Vereador Rogério Jean da Silva** submetida à Comissão Processante instituída pela Portaria n° 32/2025, de 06/02/2025, cujos trabalhos constam do Processo n° 22/2025, do qual provém o **Projeto de Decreto Legislativo n° 22/2025**, de 10/07/2025, que “Dispõe sobre a cassação do mandato de vereador nos termos do Decreto-Lei n° 201/1967”.*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 14 de julho de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO

Coordenador Legislativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
COMISSÃO PROCESSANTE – PORTARIA N° 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 22/2025



EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Comissão Processante da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, constituída pela Portaria N° 32/2025-L, faz saber, com fundamento no art. 5º, IV, do Decreto-Lei n° 201/1967, que, diante da reiterada impossibilidade de localizar pessoalmente o denunciado Rogério Jean da Silva — conforme certidões lavradas por servidores desta Casa, atestando ausência nos endereços indicados e bloqueio de comunicações via WhatsApp —, o referido denunciado fica, **POR MEIO DESTES EDITAL**, devidamente **INTIMADO** a **COMPARECER** à **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** que ocorrerá no dia **17 DE JULHO DE 2025 (QUINTA-FEIRA)**, ÀS **14 HORAS**, no Plenário “Dr. Júlio Arantes de Freitas”, localizado na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque: Rua São Paulo, n° 355, bairro Taboão, CEP 18135-125, São Roque/SP.

A Ordem do Dia da Sessão Extraordinária supracitada terá como pauta a deliberação em única discussão e votação nominal do **Projeto de Decreto Legislativo n° 22/2025**, de 10/07/2025, que “Dispõe sobre a cassação do mandato de vereador, nos termos do Decreto-Lei n° 201/1967”, no âmbito da **Denúncia apresentada contra o ex-Vereador Rogério Jean da Silva**, em trâmite na Comissão Processante, conforme Processo n° 22/2025, instaurado por força da Portaria n° 32/2025, de 6 de fevereiro de 2025.

FICA DECLARADO SEM EFEITO O EDITAL ANTERIOR publicado na edição n° 674 (extra) do Diário Oficial do

Município, em razão de acordo firmado entre esta Câmara e o advogado de defesa do denunciado, Dr. Rafael Alexandre Bonino. Em declaração redigida de próprio punho, o referido advogado comprometeu-se a comparecer à sessão reagendada, juntamente com o Sr. Rogério Jean da Silva, na data e horário ora fixados. O pedido foi deferido pela Presidência da Câmara, razão pela qual se expede este **EDITAL DE INTIMAÇÃO**.

Este edital será publicado nos dias 14 e 15 de julho de 2025, no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais, nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ – RMS 61.855/MG), considerada a natureza peremptória do prazo estabelecido no art. 5º, VII, do Decreto-Lei nº 201/1967.

São Roque, 14 de julho de 2025.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

Presidente da Comissão Processante

EDITAL N.º 48/2025 - L**EDITAL N.º 48/2025-L**

Convocação de Suplente de Vereador

JULIO ANTONIO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente nos termos do artigo 345 do Regimento Interno da Câmara e do artigo 52 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que, nos termos do artigo 5º, inciso I, do [Decreto-Lei nº 201](#), de 27 de fevereiro de 1967, o Vereador que figure como denunciante em processo de cassação está impedido de votar e deve ser substituído por suplente regularmente convocado; e que, no caso do [Processo nº 22/2025](#), o Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior figura como denunciante, razão pela qual encontra-se legalmente impedido de participar do julgamento;

Considerando que, em Sessão Extraordinária da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque/SP agendada para o dia 17 de julho de 2025, às 14h, o Plenário deliberará em única discussão e votação nominal sobre a **DENÚNCIA APRESENTADA CONTRA O EX-VEREADOR ROGÉRIO JEAN DA SILVA**, submetida à Comissão Processante instituída pela Portaria nº 32/2025, de 06/02/2025, cujos trabalhos constam do Processo nº 22/2025, do qual provém o Projeto de Decreto Legislativo nº 22/2025, de 10/07/2025, que “Dispõe sobre a cassação do mandato de vereador nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967”;

Considerando que **MARCOS ALEXANDRE GALLI**, inscrito sob o nº 18.018 e titular de 289 votos nas eleições de 2024, é o primeiro suplente da Federação PSOL/REDE;

CONVOCA MARCOS ALEXANDRE GALLI para tomar posse no cargo de Vereador, exclusivamente para fins de participação e voto na deliberação referente à denúncia supracitada, que será apreciada na **Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 2025** da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque/SP agendada para **17 de julho de 2025, às 14 horas**, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 14 de julho de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO